



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

1º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNADINO ALVES – HIMABA

06 DE MAIO A 02 DE NOVEMBRO DE 2020

GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA
NÚCLEO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

REFERÊNCIA LEGAL As Portarias nº 560-S de 21 de novembro de 2019, Nº 165-S de 27 de março de 2019, Nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020 e Portaria nº210-S de 07 de julho de 2020 que tratam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais e nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto 2.484-R, de Março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

PERÍODO: 06/05/2020 a 02/11/2020

PROCESSO: 87588129

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2020

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborou este documento em cumprimento ao Contrato de Gestão 001/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e o Instituto GNOSIS, cuja finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HIMABA sob gestão do Instituto GNOSIS em relação ao cumprimento das metas quantitativas vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte fixa do Contrato de Gestão, que corresponde a 90% do valor total do semestre repassado mensalmente.

Os desvios em relação às quantidades contratadas em cada modalidade de atividade assistencial serão analisados e poderão gerar ajustes de valores, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada. Caso a meta seja cumprida,



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento.

Para elaboração deste relatório foi utilizado o Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços como parâmetro de sistemática de análise de indicadores relacionados às metas quantitativas. O resultado percentual obtido sobre a quantidade realizada por cada linha de serviço no semestre indicará o valor da parcela fixa devida.

As linhas de serviço que não possuem indicadores complementares a serem avaliados no semestre (Saídas Hospitalares e Urgência e Emergência) terão seu percentual atingido, aplicado diretamente nas tabelas I e II do Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, do Contrato de Gestão.

O presente relatório foi elaborado de forma a apresentar a operacionalização do HIMABA em 2 momentos distintos devido a pandemia de COVID-19, considerando os períodos que foram possíveis a análise da CMASS e também os períodos em que não foram possíveis analisar as linhas de serviço pactuadas, devido publicação da Portaria 041-R de 24 de março de 2020, que suspendeu a avaliação das metas físicas programadas para os Contratos de Gestão com as Organizações Sociais - OS.

Desse modo, seguem-se abaixo as análises dos seguintes períodos:

- **Momento 1: maio (06/05 a 31/05/2020), junho, julho, agosto e setembro de 2020** – Portaria 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas para os Contratos de Gestão com as Organizações Sociais – OS. Neste caso será informada apenas a produção realizada referente às linhas de serviço pactuadas no período, sem análise quanto ao alcance da meta.
- **Momento 2: Outubro e novembro (01/10/2020 a 02/11/2020)** – Portaria 185-R, de 18 de setembro de 2020 que altera a redação do Artigo 2º da Portaria 041-R de 24 de março de 2020 para:

Art. 2º- II - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas será suspensa no período de 1º de março de 2020 a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais, ressalvado o planejamento de retomada da SESA.

Em função da PORTARIA Nº 155-R, de 06 de agosto de 2020 que estabeleceu o



reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.

Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3(três) etapas progressivas.

ETAPA I: Ofertar 30% (trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA II: Ofertar 70% (setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA III: Ofertar 100% (cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.

Desta forma, a partir de outubro de 2020 a CMASS retornou com a análise das metas quantitativas e qualitativas do Contrato de Gestão.

Neste relatório faremos uma análise semestral considerando a proporcionalidade dos meses analisados para fins de alcance de meta, conforme previsto em contrato, para título de repasse.

Desta forma, o presente relatório discriminará os dois momentos entendendo que a análise das metas poderá gerar ajustes de valores (caso haja desconto ou não) proporcional ao mês de Outubro/2020 e Novembro/2020.

Na construção deste relatório foram utilizados dados constantes na prestação de contas do Instituto GNOSIS/HIMABA, nos relatórios gerenciais, mensais e demais dados coletados e monitorados pela CMASS além de basear-se na metodologia descrita no documento “Manual de Indicador complementar” dos anos 2017 e 2018.

1.1 RELAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES PUBLICADAS RELACIONADAS A PANDEMIA DE COVID – 19

Observa-se o momento singular na saúde decorrente da pandemia de COVID-19, a qual gerou a necessidade de adequações e mudanças de caráter emergencial, com relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde e suas metas programadas. Durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo – ES houve mudanças do perfil assistencial dos Hospitais. Tais alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Saúde

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- PORTARIA nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- DECRETO nº 4593 -R de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID 19);
- PORTARIA nº 038-R de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- PORTARIA nº 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;
- LEI COMPLEMENTAR Nº 946 de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID-19); e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de meta e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência;
- PORTARIA nº 053-R de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contra-referências das unidades de atenção hospitalar durante o estado de emergência pública pelo COVID 19;
- PORTARIA nº 067-R de 20 de abril de 2020, que redefine o perfil de atuação dos serviços hospitalares durante o estado de emergência sendo estabelecido;
- Lei Federal nº13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Saúde

- manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- PORTARIA nº 084-R de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre referências nas Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência Pública pelo COVID-19.
 - PORTARIA Nº 155-R, de 06 de agosto de 2020, estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.
 - Portaria nº185-R de 18 de setembro de 2020, que altera a Portaria nº041-R e estabelece que a avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março de 2020 a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais.

2. PERFIL ASSISTENCIAL

Trata-se de um Hospital “portas abertas” e dispõe de atendimento durante 24 horas do dia, com demanda espontânea e referenciada, na área materno-infantil e pediátrica (especialidades clínica e cirúrgica), sendo referência estadual em Obstetrícia (para partos de alto risco fetal e gestação de risco habitual) e Urgências e Emergências Psiquiátricas infantis (sofrimento ou transtorno mental agudo e necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas). Atende a faixa etária de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias.

Possui seu núcleo de regulação de leitos, que mantém contato diário com o Núcleo Especial de Regulação de Internação – NERI, para a transferência de pacientes fora do perfil do hospital/longa permanência e para receber pacientes da Rede.

Disponibiliza ao usuário um atendimento multidisciplinar, incluindo diversas especialidades médicas que são: Ortopedia, cirurgia plástica, clínica pediátrica, cirurgia geral, neurologia, obstetrícia, cardiologia, torácica, nutrologia, cirurgia de mão,



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

infectologia, neonatologia, anestesia, pneumologia, psiquiatria, nefrologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, reumatologia, otorrinolaringologia e profissionais de outras áreas da saúde, que são odontólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, enfermeiros, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais.

Além das consultas ambulatoriais, o hospital possui uma estrutura para realização de exames diagnósticos. Os Exames ofertados como Ultrassonografia simples e com doppler, Endoscopia, Colonoscopia, Ecocardiograma dentre outros são oferecidos ao NERCE para distribuição de acordo com a demanda apresentada pelos usuários atendidos pela rede estadual de saúde.

3. DESCRIÇÃO DO REPASSE

Os valores referentes às Metas Quantitativas – Parte Fixa do Contrato (90% total do semestre), estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 1.

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) - 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) – 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) – 10%
1º mês (06/05/2020 a 31/05/2020)	7.285.810,18	6.557.229,16	728.581,02
2º Mês (junho/2020)	8.742.972,21	7.868.674,99	874.297,22
3º Mês (julho/2020)	8.742.972,21	7.868.674,99	874.297,22
4º Mês (agosto/2020)	8.742.972,21	7.868.674,99	874.297,22
5º Mês (setembro/2020)	8.742.972,21	7.868.674,99	874.297,22
6º Mês (01/10/2020 a 02/11/2020)	9.034.404,62	8.130.964,16	903.440,46
Total	51.292.103,64	46.162.893,28	5.129.210,36

Fonte: Contrato de gestão n.º001/2020 – Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento

Para fins de ajuste a menor será considerado a distribuição de repasse somente dos meses outubro e novembro (grifado no quadro acima), pois estes meses remetem ao retorno da análise de metas pactuadas – Portaria 185-R. Portanto, os cálculos de percentuais para ajustes à menor (caso existentes) serão realizados referente à este período (01/10/2020 a 02/11/2020).



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

4 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR LINHAS DE SERVIÇO NA COMPOSIÇÃO DOS 90%

Seguem as linhas de serviço correspondentes e os respectivos percentuais de custeio

Quadro 2.

PERCENTUAIS E VALORES (R\$) DAS LINHAS DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A 90% DO CUSTEIO NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO (01/10/2020 a 02/11/2020)		
INDICADORES QUANTITATIVOS	PESOS	PARCELA FIXA
INTERNAÇÕES HOSPITALARES	73,99%	6.016.100,38
AMBULATÓRIO	4,45%	361.827,91
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18,95%	1.540.817,71
SADT EXTERNO	2,61%	212.218,16
TOTAL NO PERÍODO	100,00%	8.130.964,16

A seguir, informaremos as linhas de serviço e sua produção durante o estado de pandemia por COVID-19, acompanhadas conforme estabelecidas em **Momento 1** (maio, junho, julho, agosto e setembro/2020) e **Momento 2** (outubro e novembro/2020), com o plano de retomada das linhas de serviço do SADT Externo e Ambulatório, assim seguiram a análise por parte da CMASS com finalidade de repasse (Portaria 185-R).

Quadro 3.

MOMENTO 1. PRODUÇÃO NO PERÍODO DE MAIO A SETEMBRO/2020					
LINHA DE SERVIÇO	MAIO (06/05 a 31/05/2020)	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	553	664	661	651	663
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	2.239	2.929	3.141	3.316	3.592
AMBULATÓRIO	518	646	730	739	1.311
SADT EXTERNO	123	160	191	346	429

Fonte: Prestação de contas de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2020.

Neste período a CMASS acompanhou a produção da Organização Social considerando a Portaria 041-R e Portaria 185-R.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Quadro 4.

MOMENTO 2. PRODUÇÃO DE 01/10/2020 a 02/11/2020 - SAÍDAS HOSPITALARES E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA							
LINHA DE SERVIÇO	META MENSAL	OUTUBRO REALIZADO	NOVEMBRO (01 a 02/11/2020)		META PARA OUT e NOV	TOTAL REALIZADO	% ALCANÇADO
			META PROPORCIONAL	REALIZADO			
SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO	1.138	757	76*	31	1.214	788	64,90%
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	5.000	3.520	333*	178	5.333	3.698	69,34%

Fonte: Prestação de contas de outubro e novembro de 2020 (01 a 02/11/2020).

*Meta proporcional ao período de 01 a 02 de novembro devido ao encerramento do contrato de gestão n.º001/2020. Para o cálculo das metas referentes aos dois dias do mês de novembro/2020 realizou-se o cálculo proporcional da meta mensal contratual dividido por 30 dias. Exemplo: 1.138 (meta mensal). Cálculo = $1.138 \div 30 \text{ dias} = 37,9 \text{ meta/dia} \times 2 \text{ dias} = 75,8$.

Quadro 5.

MOMENTO 2. PRODUÇÃO DE 01/10/2020 a 02/11/2020 – PLANO OPERATIVO AMBULATÓRIO E SADT EXTERNO							
LINHA DE SERVIÇO	OUTUBRO		NOVEMBRO (01 a 02/11/2020)		META OUT e NOV	TOTAL REALIZADO	% ALCANÇADO
	META 70%	REALIZADO	META 70%	REALIZADO			
AMBULATÓRIO	3.220	2.610	215*	0	3.435	2.610	75,98%
SADT EXTERNO	798	690	53*	0	851	690	81,08%

Fonte: Prestação de contas de outubro e novembro de 2020 (01 a 02/11/2020).

*Meta mensal proporcional ao período de 01 a 02 de novembro de 2020 devido encerramento do contrato de gestão n.º001/2020.

Nota explicativa:

Com a publicação da Portaria N.º155-R de 06 de agosto de 2020, que estabeleceu o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, o HIMABA elaborou um Plano Operativo de retomada dos serviços de Ambulatório e SADT Externo, de forma gradativa, o qual foi validado pela SSAS/SESA (registro de encaminhamento EDOCs 2020-2R3HJ5).

Considerado ainda, o Fórum de Discussão da Rede de Atenção Hospitalar do Estado do Espírito Santo, que apresentou a retomada de consultas e exames e a previsão de reagendamento das consultas, exames e cirurgias até dezembro de 2020, que segue:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Previsão para repagamento de consultas, exames e cirurgias até Dezembro de 2020.

	CONSULTAS	EXAMES	CIRURGIAS	
Rede Contratualizada/Filantropica	1ª Fase 09/2020	7.317	10.605	789
	2ª Fase 10/2020	9.516	14.659	1171
	3ª Fase 11/2020	12.585	20.351	1084
	4ª Fase 12/2020			
Rede Própria Ambulatorial	1ª Fase 09/2020	7.609	384	
	2ª Fase 10/2020	9.070	702	
	3ª Fase 11/2020	13.850	1.299	
	4ª Fase 12/2020			
Rede Própria Hospitalar	1ª Fase 09/2020	3.360	1.265	416
	2ª Fase 10/2020	7.634	2.380	648
	3ª Fase 11/2020	12.761	3.839	853
	4ª Fase 12/2020			
Previsão de retorno até Dezembro de 2020		39.196	Consultas	
		25.489	Exames	
		1.937	Cirurgias	

REDE PRÓPRIA HOSPITALAR	Plano Operativo
HEIMABA	OK
Hospital Estadual Jayme Stos Neves	OK
Hospital Estadual Urgência e Emergência	OK
Hospital São José dos calçados	ok
Unidade Integrada Jeronimo Monteiro	ok
HINSG	ok
Hospital Dr Alceu Melgaço Filho	ok
Hospital Estadual de Vila Velha	ok
Hospital Dr Dório Silva	ok
Hospital Dr. João dos Santos Neves	ok
Hospital Estadual Central	ok
Hospital Antonio Bezerra Farias	ok
Hospital Estadual de Atenção Clínica	ok
CAPAAC	ok
Hospital Pedro Fontes	ok
CRFES	ok
Hospital Roberto Arnizault Silveiras	ok
Hospital Maternidade Silvio Avidos	ok

Fonte: Apresentação do Fórum de Discussão da Rede de Atenção Hospitalar do Estado do Espírito Santo do dia 24/09/2020.

Desse modo no mês de outubro de 2020 e novembro de 2020, foi utilizado o parâmetro de 70% da meta contratualizada para as linhas de Ambulatório e SADT Externo. Entretanto, no mês de novembro, foi utilizada a proporcionalidade dos dias contratualizados, ou seja, de 01 a 02 de novembro de 2020, devido encerramento do contrato n.º001/2020.

Foram considerados os meses de outubro e novembro proporcional ao período de vigência do contrato, para fins de cumprimento de metas pactuadas com a Organização Social.

5 METODOLOGIA DE CÁLCULO

O cálculo do valor a ser descontado da OS em caso de metas não alcançadas é realizado em 4 etapas, sendo:

1ª- Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de gestão e relatório gerencial do monitoramento;

2ª- Apuração da porcentagem do serviço realizado cujas metas não foram atingidas – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão e relatório gerencial de monitoramento e NERCE;



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

3ª- Apuração da porcentagem do desconto devido – calculado com base nas Tabelas I e II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, constante no Contrato de Gestão;

4ª- Apuração do valor (em R\$) a ser descontado - calculado com base no percentual e valor constante do SISTEMA DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão.

A CMASS procedeu à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela Contratada, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato de gestão. Avaliado para cálculo de percentuais para ajustes à menor os meses de outubro e novembro (01/10/2020 a 02/11/2020), considerando que o período de maio a setembro/2020 houve suspensão da avaliação das metas físicas, constantes em portaria 041-R, 185-R e a Lei Federal nº 13.992.

Etapa 1 – Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas:

Quadro 7.

LINHAS DE SERVIÇO	PACTUADO OUTUBRO/ NOVEMBRO (01/10 a 02/11/2020)	ALCANÇADO	% REALIZADO	METAS NÃO ATINGIDAS
SAIDAS HOSPITALARES	1.214	788	64,90%	X
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	5.333	3.698	69,34%	X
AMBULATÓRIO	3.435	2.610	75,98%	X
SADT EXTERNO	851	690	81,08%	X

Conclusão da Etapa 1:

As linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas foram: **SAÍDAS HOSPITALARES, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, AMBULATÓRIO e SADT Externo.** Porém as linhas de serviço AMBULATÓRIO e SADT Externo serão analisadas à luz dos Indicadores Complementares para Avaliação.

As linhas de serviços que NÃO utilizam indicadores complementares “SAÍDAS HOSPITALARES” e “URGÊNCIA/EMERGÊNCIA” devem ter o percentual atingido



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

aplicado diretamente na tabela I ou II do Anexo Técnico II – Sistema de pagamento, do Contrato de Gestão 01/2020.

ETAPA 2 - Apuração da porcentagem de serviço realizado cujas metas não foram atingidas e possuem indicador complementar:

Quadro 8.

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO	REALIZADO	CÁLCULO	RESULTADO OBITDO
AMBULATÓRIO	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas/procedimentos de regulação	50%	%Disponibilizado X Peso	89,14%	89,14% x 50%	44,57%
	Disponibilização da agenda para o NRA até o quinto dia do mês anterior	50%	Desconto de 1% para cada dia de atraso	100%	100% X 50%	50%
RESULTADO FINAL AMBULATÓRIO						94,57%
SADT EXTERNO	Disponibilização do teto de 30% de agenda extra para exames não cumpridos no bimestre anterior	50%	Desconto de 1 ponto para cada ponto % menor que a disponibilidade	100%	1 x 0% = 0% 50% -0% = 50%	50%
	Disponibilização do quantitativo contratual de exames de regulação	50%	% Disponibilizado X Peso	100%	100% x 50%	50%
RESULTADO FINAL SADT EXTERNO						100%

Os números para cálculo do indicador têm origem nos relatórios mensais do Núcleo Especial de Regulação de Consultas e Exames (NERCE) enviados para a CMASS mensalmente.

Conclusão da Etapa 2:

Linha de serviço Ambulatório – apurado o resultado de 94,57%.

Linha de serviço SADT EXTERNO - apurado o resultado de 100%

ETAPA 3 - APURAÇÃO DA PORCENTAGEM DO DESCONTO DEVIDO:

Aplicando o percentual de serviços realizados às tabelas I ou II constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do contrato de gestão n.º001/2020, temos:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Análise da Linha de Serviço Saídas Hospitalares: 64,90%

Tabela I - Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
INTERNAÇÃO/ SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 85% a 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 70% a 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade internação
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade internação

Análise da Linha de Serviço Urgência/Emergência: 69,34%

Tabela II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, segundo sua tipologia

HOSPITAL “PORTAS ABERTAS”		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Até 10% acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Entre 11% a 25% volume contratado	111% a 125% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Entre 85% a 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Entre 70% a 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade URG./EMERG

Análise da Linha de Serviço AMBULATÓRIO: 94,57%

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
AMBULATÓRIO	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Entre 85% a 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade ambulatorial



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

	Entre 70% a 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade ambulatorial

Análise da Linha de Serviço SADT Externo: 100%

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 85% a 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 70% a 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade de SADT Externo

Conclusão da Etapa 3:

O valor devido, seguindo a metodologia do Manual de Indicadores Complementares e contrato de gestão:

Na linha de serviço **INTERNAÇÃO/ SAÍDAS HOSPITALARES**: 70% do valor semestral da atividade

Na linha de serviço **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**: 70% do valor semestral da atividade

Na linha de serviço **AMBULATORIO**: 100% do valor semestral da atividade

Na linha de serviço **SADT EXTERNO**: 100% do valor semestral da atividade

ETAPA 4 - APURAÇÃO DO VALOR (R\$) A SER DESCONTADO:

Conforme item 3 do ANEXO TÉCNICO II – Sistema de Pagamento, que considera os 90% do valor global pactuado (relativo à avaliação de 01 de outubro a 02 de novembro de 2020 das metas quantitativas) e legislação devido à pandemia COVID-19 temos:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Quadro 9.

LINHA DE SERVIÇO	PESO %	PARCELA FIXA (90%) R\$	DESCONTO	AJUSTE A MENOR (R\$)
INTERNAÇÃO/ SAÍDAS HOSPITALARES	73,99	6.016.100,38	30,00%	- 1.804.830,11
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18,95	1.540.817,71	30,00%	- 462.245,31
AMBULATÓRIO	4,45	361.827,91	0,00%	0,00
SADT EXTERNO	2,61	212.218,16	0,00%	0,00
TOTAL (R\$)	100,00	8.130.964,16	-	- 2.267.075,42

Aplicou-se o percentual de desconto apurado na etapa 3 ao rateio correspondente à linha de serviço analisada.

Conclusão da Etapa 4:

Os valores de desconto, seguindo a metodologia do Manual de Indicadores Complementares e contrato de gestão n.º001/2020 são:

Linha de serviço INTERNAÇÃO/ SAÍDAS HOSPITALARES: 30% de desconto sobre o valor da linha de serviço (R\$ 6.016.100,38) representam R\$ 1.804.830,11

Linha de serviço URGÊNCIA/EMERGÊNCIA: 30% de desconto sobre o valor da linha de serviço (R\$ 1.540.817,71) representam R\$ 462.245,31

Linha de serviço AMBULATÓRIO: não cabe desconto

Linha de serviço SADT EXTERNO: não cabe desconto

APURAÇÃO FINAL DO VALOR DE REPASSE DA PARTE FIXA DO CUSTEIO

Considerando a legislação devido à pandemia COVID-19 e segundo especificado contratualmente no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a CMASS-HIMABA realizou a apuração do valor total de repasse da parte fixa do custeio para o semestre maio (06/05/2020) a novembro/2020 (02/11/2020), conforme tabela abaixo:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Quadro 10.

1º SEMESTRE – REPASSE GLOBAL DA PARCELA FIXA (R\$)			
Cálculo do Valor: Valor Total da Parcela Fixa no Semestre (–) Desconto Apontado			
MÊS	PARCELA FIXA PREVISTA (90%)	DESCONTO CALCULADO OUT a NOV (01/10 a 02/11/2020)	VALOR DA PARCELA FIXA NO SEMESTRE
Maio (06/05 a 31/05/2020)	6.557.229,16		43.895.817,86
Junho/2020	7.868.674,99		
Julho/2020	7.868.674,99		
Agosto/2020	7.868.674,99		
Setembro/2020	7.868.674,99		
Outubro/2020 a 02/11/2020	8.130.964,16	- 2.267.075,42	
VALORES TOTAIS	46.162.893,28	- 2.267.075,42	

Fonte: Contrato de gestão n.º001/2020 – Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, legislação sobre pandemia COVID-19.

6. CONCLUSÃO

O Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA sob gestão do Instituto GNOSIS, após análise das metas quantitativas e dos respectivos indicadores complementares referente ao período de 06 de maio a 02 de novembro de 2020, ainda conforme as legislações acerca do estado de pandemia, especialmente as instruções da PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020 e Portaria nº185-R de 18 de setembro de 2020, verificou:

- ❖ A linha de serviço “INTERNAÇÃO/ SAÍDAS HOSPITALARES” **não atingiu a meta contratual**, alcançando 64,90%, apontando ajuste a menor de R\$ 1.804.830,11 (um milhão, oitocentos e quatro mil, oitocentos e trinta reais e onze centavos).
- ❖ A linha de serviço “URGÊNCIA e EMERGÊNCIA” **não atingiu a meta contratual**, alcançando 69,34%, apontando ajuste a menor de R\$ 462.245,31 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

- ❖ A linha de serviço “AMBULATÓRIO” necessitou de aplicação do indicador complementar e resultou no valor percentual apurado de 94,57%, quando aplicado na Tabela I, não apontando ajuste a menor.
- ❖ A linha de serviço “SADT Externo” necessitou de aplicação do indicador complementar e resultou no valor percentual apurado de 100%, quando aplicado na Tabela I, não apontando ajuste a menor.
- ❖ A apuração das metas quantitativas para o semestre de maio/2020 (06/05/2020) a novembro/2020 (02/11/2020), apontou um **ajuste à menor no valor de R\$ 2.267.075,42** (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
- ❖ O valor final de custeio da parcela fixa para o semestre de maio/2020 (06/05/2020) a novembro/2020 (02/11/2020) resultou no valor de R\$ 43.895.817,86 (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

Este relatório deverá ser submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 01 de março de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde - CMASS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ADRIANA BADKE NITZ
MEMBRO (COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)
SESA - SESA
assinado em 01/03/2021 15:03:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/03/2021 15:03:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADRIANA BADKE NITZ (MEMBRO (COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) - SESA - SESA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-FFP69D>